



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 7 de novembro de 2025 - Nº 1.980

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.382/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 91/2025, o Projeto de Lei 26/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.184,76 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 – Secretaria da Saúde
04.016 – Assistência Farmacêutica
10.016.13.181.06.1.178 -4.4.90.51 – Obras e Instalações
05.800.0024.0000 Emenda Parlamentar Individual 216.184,76

Art. 3º. Os valores do presente crédito adicional especial serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
05.800.0024.0000 Emenda Parlamentar Individual 216.184,76

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.383/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JAIR SILVA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 92/2025, o Projeto de Lei nº 76/2025, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Jair Silva como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 1173/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) servidor(a) Rogério Marcos da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Educacional, padrão de vencimentos fixados em C-01, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 16 de Outubro de 2025, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOCUMENTO
CLASS NOME	
17º NATALIA DIAS MARTINS	416323261

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Novembro de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 10,11,12,13 ou 14 de Outubro de 2025, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOCUMENTO
CLASS NOME	
18º APARECIDA DIONE TEIXEIRA RAMOS	418372706

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Novembro de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA DENISE
APARECIDA RODRIGUES COSTA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora Denise Aparecida Rodrigues Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 5 de novembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serrana

Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



Minha
**Cidade
Limpa**

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver.
Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.